

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N.º 01/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Nome da autoridade competente: MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNADINO Número do CPF: 450.526.894-20 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Seção Administrativo-financeira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de posse e compromisso de 04 de fevereiro do ano de 2021, do Setor de Juízes da Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, assinado pela empossada, pelos desembargadores que integram a bancada do TRT6 e pela secretária do Tribunal Pleno: Karina de Possídio Marques Lustosa, disponibilizado no DEJT.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080036 - Seção Administrativo-financeira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Nome da autoridade competente: ALFREDO MACEDO GOMES Número do CPF: 419.720.744-15 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de outubro de 2019 do Ministério da Educação, assinado pelo Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro e pelo Ministro da Educação: Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153084 - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Curso de Pós-graduação - <i>stricto sensu</i> , mestrado profissional em políticas públicas da UFPE, com ênfase em Poder Judiciário e carga horária de 435 horas-aula, a serem realizadas no prazo de 30 meses, para até 30 servidores e magistrados do TRT6, nos termos do plano de trabalho (Anexo único), parte integrante deste TED.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 1º/10/2022

Fim: 31/03/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 704.264,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Especificação	Rubrica	Valor (R\$)
Diárias	3390.14	48.780,00
Passagens e locomoção	3390.33	96.000,00
Outros serviços Pessoa Física	3390.36	525.720,00
Outros serviços Pessoa Jurídica	3390.39	500,00
Obrigações Tributárias e contributivas	3390.47	6.264,00
Equipamentos e material permanente	4490.52	27.000,00
Total 704.264,00		

Assim, distribuídos anualmente:

Ano	Descentralização anual por rubrica (R\$)						Total
	3390.14	3390.33	3390.36	3391.47	3390.39	4490.52	
2022	6.097,50	24.000,00	319.534,50	2.000,00	500,00	0,00	352.132,00
2023	36.585,00	48.000,00	118.905,67	4.264,00		27.000,00	234.754,67
2024	6.097,50	24.000,00	87.279,83				117.377,33
Total	48.780,00	96.000,00	525.720,00	6.264,00	500,00	27.000,00	704.264,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (UFPE), UG: 153084

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;

ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS
MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
ALFREDO MACEDO GOMES - Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO ÚNICO DO TED

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO

Nome da autoridade competente: MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Número do CPF: 450.526.894-20

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Seção Administrativo-Financeira da Escola Judicial. Fabíola Araújo da Soledade Lins. CPF: 539.421.084-53

b) UG SIAFI

Unidade Gestora descentralizadora: 080006 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO (TRT6_PE)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080036 - Seção Administrativo-financeira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da autoridade competente: ALFREDO MACEDO GOMES

Número do CPF: 419.720.744-15

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153084 - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Promover a formação de 30 (trinta) Servidores e Magistrados do Tribunal do Trabalho 6ª Região (TRT6)

no Curso de Pós-Graduação - Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE, com ênfase em Poder Judiciário.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações consistem no oferecimento de componentes curriculares obrigatórios e de livre escolha, palestras e orientações de projeto de qualificação e de dissertações dos participantes.

- a) Meta Inicial - Promoção de uma turma no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE, com ênfase em Poder Judiciário, para os Servidores e Magistrados do TRT6, em atendimento à execução do plano de capacitação desta Instituição;
- b) Meta Intermediária - Desenvolvimento do senso crítico e da capacidade técnico-científica para análise das políticas públicas pelos Servidores e Magistrados estudantes do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, com ênfase em Poder Judiciário;
- c) Meta Final - Formação de Servidores e Magistrados com capacidade de desenvolver pesquisas, propor soluções de melhoria na qualidade dos serviços públicos e buscar o avanço profissional no desenvolvimento dos processos organizacionais do TRT6.

As metas serão cumpridas por etapas (aqui designados Ciclos) descritos conforme a tabela abaixo:

ETAPAS					
Ciclo I	Disciplina	Professor	CH	Período previsto	Caráter
PP904	Introdução à Teoria Política	Ricardo Borges	30	01/11/2022 a 23/12/2022	Obrigatória
PP901	Instituições Políticas I	Marcelo Medeiros	30	01/11/2022 a 23/12/2022	Obrigatória
	Estado e Sociedade no Brasil	Ernani Carvalho	30	01/11/2022 a 23/12/2022	Obrigatória
Ciclo II			90		
PP902	Reforma do Estado	Manoel Leonardo	30	30/01/2023 a 07/04/2023	Eletiva
PP903	Políticas Públicas	Mariana Batista	30	30/01/2023 a 07/04/2023	Obrigatório
PP913	Direito Constitucional e Administrativo	Flávia Santiago	30	30/01/2023 a 07/04/2023	Eletiva
Ciclo III			90		
PP906	Políticas Públicas e Poder Judiciário	Leon Barbosa	30	24/04/2023 a 07/07/2023	Eletiva
PP905	Análise de Dados	Maurício Assuero	30	24/04/2023 a 07/07/2023	Obrigatória

PP909	Tópicos Especiais em Gestão	Natália Leitão	30	24/04/2023 a 07/07/2023	Eletiva
			90		
Ciclo IV					
PP910	Tópicos Especiais de Metodologia	Arthur Leandro e Hugo Medeiros	45	07/08/2023 a 27/10/2023	Eletiva
PP915	Orçamento e Políticas Públicas	André Canuto	30	07/08/2023 a 27/10/2023	Eletiva
PP908	Tópicos Especiais de Políticas Públicas	Andrea Steiner	30	07/08/2023 a 27/10/2023	Eletiva
			105		
Ciclo V					
PP911	Seminário de Dissertação	Dalson Figueiredo e Ranulfo Paranhos	60	13/11/2023 a 29/02/2024 (*)	Eletiva

(*) Entre 22/12/2023 a 26/01/2024 tem-se recesso acadêmico

Assim, do total de 435 horas de créditos, 150 horas são em disciplinas obrigatórias e 285 horas em disciplinas eletivas, ressalvando-se que as disciplinas eletivas podem ser alteradas por outras da mesma natureza formativa e com a mesma carga horária, de modo que atenda as pretensões dos participantes e do interesse da instituição patrocinadora. O prazo do curso obedece o disposto no artigo 47 da Resolução Nº 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE- UFPE, fixado pelo Regimento Interno do Programa em 24 meses de duração regular mais seis meses de prorrogação para os estudantes apresentarem seus trabalhos de conclusão do curso (dissertações). Finalmente, o quadro de professores das disciplinas eletivas poderá ser composto por profissionais de ambos partícipes, a ser definido em comum acordo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As tratativas entre o Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas com ênfase em poder judiciário se deram através de vários encontros nos quais se debateu tanto a questão acadêmica quanto a questão operacional. Iniciaram-se as tratativas considerando a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco, mas do ponto de vista operacional tal escolha passaria pela necessidade de uma dispensa de licitação para a contratação da Fundação, de modo que diante da convergência de interesse de dois órgãos federais, colocou-se a opção de formalização através de TED, fato que traz inúmeras vantagens para o órgão descentralizador inclusive do ponto de vista financeiro posto que a não interveniência da Fundação de Apoio reduziu a proposta em R\$ 60.736,00 (sessenta mil setecentos e trinta e seis reais) demonstrando economicidade para o órgão descentralizador.

: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Promoção de uma turma no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE, com ênfase em Poder Judiciário.	Horas aulas	435	372,00	161.820,00	01/11/2022	29/02/2024

	Coordenação	Mês	30	3.000,00	90.000,00	01/11/2022	31/03/2025
	Supervisões	Mês	30	5.400,00	162.000,00	01/11/2022	31/03/2025
	Secretária	Mês	30	1.200,00	36.000,00	01/11/2022	31/03/2025
	Equipamentos	Un	6	4.500,00	27.000,00	01/02/2023	01/05/2023
	Diárias nacionais	Un	120	177,00	21.240,00	01/03/2023	01/02/2025
	Diárias internacionais	Un	30	918,00	27.540,00	01/03/2023	01/02/2025
	Viagens nacionais	Un	40	1.200,00	48.000,00	01/03/2023	01/02/2025
	Viagens internacionais	Un	30	1.600,00	48.000,00	01/03/2023	01/02/2025
	Publicação DOU	Un	1	500,00	500,00	01/11/2022	10/11/2022
	Obrigações tributárias e contributivas	Um	2	3.132,00	6.264,00	07/08/2023	30/11/2023
PRODUTO	Conclusão da carga horário do curso na sua totalidade						
META 2	Desenvolvimento crítico - Palestras	Un	6	1.400,00	8.400,00	30/01/2023	30/04/2024
	Desenvolvimento crítico – Orientações (**)	Un	15	2.250,00	33.750,00	30/04/2024	30/10/2024
	(**) Cabe lembrar que, por força de lei, o edital contemplará 3 vagas para servidores da UFPE e duas vagas de livres concorrência. Esse custo não é assumido pela unidade descentralizadora, ficando sob a responsabilidade do programa a orientação, a qualificação do projeto de dissertação e a defesa da dissertação nos prazos legais.						
PRODUTO	Qualificação dos projetos de dissertação						
Meta 3	Formação de Servidores e Magistrados TRT6(***)	Un	15	2.250,00	33.750,00	30/10/2024	31/03/2025
	(***) A meta 3 corresponde, de fato, ao encerramento do curso com formação de bancas e formalização das defesas. Colocou-se uma estimativa de 15 alunos porque, historicamente, cerca de metade dos alunos usam a prorrogação de prazo.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR (R\$)					
11/2022		352.132,00					
03/2023		117.377,34					
10/2023		117.377,33					
03/2024		117.377,33					
Descentralização anual por rubrica							
Ano	3390.14	3390.33	3390.36	3391.47	3390.39	4490.52	Total
2022	6.097,50	24.000,00	319.534,50	2.000,00	500,00	0,00	352.132,00
2023	36.585,00	48.000,00	118.905,67	4.264,00		27.000,00	234.754,67
2024	6.097,50	24.000,00	87.279,83				117.377,33
2025							0,00
Total	48.780,00	96.000,00	525.720,00	6.264,00	500,00	27.000,00	704.264,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)				
3390.14		(Não)	48.780,00				
3390.33		(Não)	96.000,00				
3390.36		(Não)	525.720,00				
3391.47		(Não)	6.264,00				
3390.39		(Não)	500,00				
4490.52		(Não)	27.000,00				
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>							
12. PROPOSIÇÃO							
Recife, 05 de agosto de 2022							
Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto Coordenado							
13. APROVAÇÃO							
Recife, 22 de setembro de 2022							
Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino Desembargadora Presidente							
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>							

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*
- 3)